



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 01/2022

INICIATIVA: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

PRESIDENTE: Alexandre Andreza Macedo

RELATOR: Diogo Pereira Lube

MEMBRO: Leonardo Pinheiro Dutra

RELATÓRIO: Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 01/2022 que versa sobre “Prestação de Contas Anual – Exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim”.

VOTO DO RELATOR: Após lido, debatido e deliberado, verificou-se que mencionado Parecer Prévio, verificou-se que o mesmo não encontra óbices no âmbito que lhes cabe analisar, motivo pelo qual decidiram pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não havendo óbices no âmbito que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2022.

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO

Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE

Relator

LEONARDO PINHEIRO DUTRA

Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

